



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI Nº 04/2015

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Vereador Antonio Leme da Silva**”, a atual Rua 10, do Loteamento Jardim Adonai, em nossa cidade.

Art. 2º - A divisão topográfica, desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederão ao seu devido emplacamento e demais providências.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba, 30 de janeiro de 2015.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio na data supra.


JULIO SANCHEZ JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal